



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha  
**Diário Oficial do Poder Executivo**

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, terça-feira, 02 de dezembro de 2025.

**PORTARIA Nº. 112/2025**

Santa Terezinha-PB, 02 de dezembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes confere pela Constituição Federal e Estadual, e em consonância com a Lei Orgânica do Município, e das Leis Municipais, que estabelecem nova estrutura de subsídio e vencimento e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Turismo (**COMTUR**) para o Biênio 2025-2027.

**I - Presidente:**

Manoel Messias Nunes Pereira

**II - Vice-Presidente:**

Chalana Vanessa Nascimento Farias

**III - Representante da Secretaria de Educação:**

Kátia de Lucena Nóbrega

**IV - Representantes do Poder Legislativo:**

Moizés Alves de Lima Segundo

Cádmo José Cordeiro de Oliveira

**V- Representante do Setor de Bares e Restaurantes:**

João Paulo Eduardo de Araújo

**VI - Representante do Setor Religioso:**

Maria Alencar de Oliveira

**VII - Representante dos Artesãos:**

Maria Lúcia Leite Alves

**VIII - Representante da Secretaria de Administração:**

Joselito Macedo

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08.882.524 / 0001 - 65

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

E-mail: [administracao@santaterезinha.pb.gov.br](mailto:administracao@santaterезinha.pb.gov.br)



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha  
**Diário Oficial do Poder Executivo**

---

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, terça-feira, 02 de dezembro de 2025.

---

**Art. 2º.** O mandato dos membros nomeados no art. 1º desta Portaria será de 02 (dois) anos, sendo permitidas uma única recondução por igual período.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento,

Publique-se

Cumpra-se

Prefeitura do Município de Santa Terezinha - PB, aos 02 de dezembro de 2025.

**JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM**  
*Prefeito Constitucional*